



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 16 de abril de 2024 às 12:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5868686: RESOLUÇÃO CMAS Nº 021, DE 16 DE ABRIL DE
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5868686>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO CMAS Nº021/2024

Dispõe sobre deliberação de Emenda Impositiva para o **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº3.372, de 16 de Novembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú – CMAS.

Considerando, a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a Resolução CNAS nº145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e o Decreto nº7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando, a Lei nº3.372/2011 que cria o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e o fundo a ele vinculado, em especial o inciso IX do artigo 3º e os incisos I e II, do artigo 5º.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a destinação da Emenda Impositiva destinada pelo Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima.

Art. 2º. O montante destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS é de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), GND3 Custeio, Código 43010005.

Art. 3º. O recurso será alocado para o Serviço de Proteção Social Básica.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 16 de Abril de 2024.

João Passos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social